

ENFAM - PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 45 DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Credencia o curso promovido pela Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região - EMARF.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução Enfam n. 3 de 4 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o curso Execução Fiscal na Justiça Federal (4ª edição): Os Impactos do Novo Código de Processo Civil na Execução Fiscal, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, realizado pela Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região - EMARF, nos termos do Processo nº 201641- Credenciamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro HUMBERTO MARTINS